



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 310, DE 06 DE MAIO DE 2024.

**DETERMINA AO SECRETÁRIO A
RESPONSABILIDADE DE
ELABORAÇÃO DO TR E ETP, NO
MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Secretário da respectiva pasta, responsável pela elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar e o TR – Termo de Referência, conforme a Lei Federal nº. 14.133/2021 e, as normas regulamentadoras do Município de Valença.

§1º. O Secretário da respectiva pasta, poderá designar servidores integrantes da sua Secretaria, para aturem na confecção do ETP e TR.

§2º. Na ausência de normas regulamentadoras do Município de Valença, poderão ser utilizadas as normas do Governo Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1774